



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) – UNISEPE

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

COMUNICADO – 001/2024

Prezados Professores e Coordenadores,

Este Comunicado tem como objetivo orientá-los à submissão de Projetos para nosso Comitê de Ética em Pesquisas envolvendo Seres Humanos (CEP- UNISEPE) por meio da Plataforma Brasil.

Endereço eletrônico para acessar a Plataforma Brasil: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>

Informações importantes:

a) Somente são avaliados por nosso CEP, trabalhos que envolvam diretamente ou indiretamente Seres Humanos, ou seja, se enquadram nessa categoria entrevistas, questionários, prontuários ou qualquer outra forma de pesquisa em que se utilize Seres Humanos.

b) Os documentos **obrigatórios** para submissão do projeto deverão ser anexados na **Plataforma Brasil** durante o processo de submissão no item **upload de documentos**. Os documentos obrigatórios são:

• **Folha de rosto para pesquisa** envolvendo seres humanos, devidamente assinada (modelo Plataforma Brasil). Este documento deve ser assinado pelo pesquisador principal (item pesquisador responsável) e pelo coordenador do curso ou autarquia superior (item instituição proponente). **Obs:** Caso o pesquisador seja o próprio coordenador o mesmo deverá assinar nos dois itens.

ATENÇÃO: Na folha de rosto, a Instituição Proponente é aquela em que o pesquisador principal está vinculado (Grupo UNISEPE) e a Instituição co-participante é aquela onde será realizada a pesquisa ou ainda aquela que fornecerá os dados. Ex: Universidade, Centro Universitário, Prefeitura, Creche, Hospital, etc.

Dados para cadastro da instituição proponente:

União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda - UNISEPE
CNPJ: 67.172.676/0001-33

Obs: Caso você não cadastre o Projeto com o número acima de CNPJ o mesmo não será avaliado por nosso CEP.

• **Projeto de Pesquisa** – Deve estar descrito claramente a **metodologia, em especial** como será a coleta de dados com envolvimento dos seres humanos, **número de participantes, local onde ocorrerá a coleta** e todas as informações necessárias para se compreender o objetivo da pesquisa.

É imprescindível a leitura das Resoluções 466\12 ou 510\16 conforme natureza do estudo para elaboração do Projeto.

• **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), ou quando se tratar de crianças, adolescentes ou pessoas incapacitadas de compreensão ao consentimento, utilizar Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) – PREENCHIDOS** com os dados da pesquisa, existe um documento com orientações em nosso site. Não há um modelo pré-definido, Cada termo deve ser construído especificamente a seu estudo.

• **Carta Autorização do local de coleta** (Quando necessário) – Caso a pesquisa **não** seja realizada em uma das instituições do Grupo UNISEPE, todos os demais locais, inclusive outras unidades do grupo precisam necessariamente incluir uma carta de autorização para a realização da pesquisa nestes locais, a carta deve estar em papel timbrado do local e com assinatura do representante legal.



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

CASO ALGUM DOS ITENS ACIMA ESTEJAM INCORRETOS O PROJETO SERÁ AUTOMATICAMENTE REJEITADO POR NOSSO CEP

- c) Favor consultar o calendário de reuniões do CEP antes de submeter o seu projeto na Plataforma Brasil, pois existe um prazo entre a submissão do projeto e a reunião para avaliação do mesmo. Os projetos deverão ser cadastrados na Plataforma Brasil com no **máximo 15 dias** de antecedência da data preconizada no calendário de reunião do CEP. Caso a submissão ocorra em prazo inferior o projeto será avaliado na reunião do mês seguinte.
- d) O pesquisador deve como obrigatoriedade enviar ao CEP relatório seja parcial ou final de cada projeto submetido.

O PRAZO PARA EMISSÃO DO PARECER DO PROJETO AVALIADO É DE 60 DIAS

Nos meses de janeiro e julho não há reuniões do Comitê de Ética.

Para mais informações sobre o preenchimento e o trâmite do projeto de pesquisa, favor consultar outros materiais disponíveis em nossa homepage, em especial o manual de orientação.

<http://portal.unisepe.com.br/unifia/cep/>

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Contato: **cep@unifia.edu.br**

Prof. Dr. Demétrius Paiva Arçari

Coordenador do CEP – UNISEPE